



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 96/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 475

Em 11 de 07 de 2011

Às 16:00 hs. Ass. *[Signature]*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 2.568,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 2.568,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
- 88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
- 28.845.0022.0004 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
- 33796 - CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO - EX ANTERIORES
- R\$ 2.568,14

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.568,14

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08.243.0008.6016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SENTINELA
- 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
- 33796 - CONV 140/08 SCJ/CEDCA/FIA SERVIÇO ESPECIALIZADO - EX ANTERIORES
- R\$ 2.568,14

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.568,14

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA - PLANO PURI ANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 07 DE JULHO DE 2011.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/07/11
[Signature]
1ª Discussão

[Signature]
MOACYR ELÍAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17/07/11
[Signature]
2ª Discussão




Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.568,14

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, por cancelamento de dotação orçamentária proveniente do convênio nº 140/2008 CEDCA/FIA firmado com o Município através da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de julho de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 08 / 2011

Até 23 / 08 / 2011





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.568,14

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, por apuração de superávit do convênio 140/2008 CEDCA/FIA firmado com o Município através da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de julho de 2011.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Esta justificativa foi substituída
pela que se encontra anexa
ao Projeto de Lei nº 961 de 11,
a qual pela sua natureza é
em 02/08/11 às 10:40. *Orçamento*
Anexa Suplementar